

D E C R E T O N° 13.192, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.687.190,83 (um milhão, seiscentos e oitenta e sete mil, cento e noventa reais e oitenta e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 5º - AUDIOVISUAL – Fonte: 17150000 – R\$ 1.200.773,71 (um milhão, duzentos mil, setecentos e setenta e três reais e setenta e um centavos) e TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES DA CULTURA – Fonte: 17160000 – R\$ 486.417,12 (quatrocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e doze centavos)**, na forma seguinte:

Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 5º Audiovisual

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33904899 17150000	1.7.1.9.99.1.1.71500.1	169.136,86
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33504199 17150000		43.125,00
2023 32 3201 13 392 0219 3096 33604199 17150000		388.125,00
2023 32 3201 13 392 0219 3097 33904899 17150000		169.136,85
2023 32 3201 13 392 0219 3097 33504199 17150000		43.125,00
2023 32 3201 13 392 0219 3097 33604199 17150000		388.125,00
TOTAL		1.200.773,71

Lei Complementar nº 195/2022 – Art. 8º Demais Setores da Cultura

458

101

DECRETO Nº 13.192, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33904899 17160000	1.7.1.9.99.1.1.71600.1	296.417,12
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33504199 17160000		171.000,00
2023 32 3201 13 392 0219 3099 33604199 17160000		19.000,00
TOTAL		486.417,12

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17150000 = Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual

17160000 = Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE SETEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

ANDREI LARA SOARES
Secretário de Cultura e Patrimônio

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis (RJ) Edição nº: 1758

Pág.: 13 e 14 Data: 26 / 09 / 2023

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462